

Casa de Ramana – Informações Adicionais

Endereço

Rua Juiz de Fora, 55 – Grajaú, CEP 20561-280 - Rio de Janeiro, RJ, tel.: (21) 2571-0816, fax: (21) 2238-0087. CNPJ nº 42.222.888/0004-53.

Blog: www.casaderamana.blogspot.com.

Responsáveis Estatutários:

Marcos Garcia da Silva – Diretor Presidente;

Nelson Lara dos Reis – Diretor Vice-Presidente;

Lucíola Maria Vasconcelos Ferreira – Diretora de Integração e Ação Social.

Missão Assistencial:

Prestar assistência social, sem fins lucrativos, em benefício de idosos e seus familiares, inclusive crianças, em situação de vulnerabilidade social.

Breve Histórico, Títulos de Utilidade Pública e Registros:

A LUZ NO CAMINHO – Associação Espiritualista é uma instituição religiosa, filosófica e filantrópica, sem fins lucrativos, registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 130.756, livro L-A – 34, em 16/6/1972.

É reconhecida de Utilidade Pública Federal [Decreto nº 86.238, de 30.6.1981, e Decreto (s/nº) de 27.5.1992], Estadual (Lei nº 134, de 24.5.1977) e Municipal (Lei nº 177, de 9.9.1980).

Está registrada como “Entidade Beneficente de Assistência Social” junto aos Conselhos Nacional de Assistência Social (CNAS) e Municipal de Assistência Social da Cidade do Rio de Janeiro (CMAS/RJ). Cadastrada no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDEPI) e no Cadastro de Entidades de Utilidade Pública (CNEs/MJ).

Cumprir normas da Subsecretaria de Controle de Zoonoses, Vigilância e Fiscalização Sanitária Municipal e dos Conselhos Regionais fiscalizadores das atividades dos profissionais contratados e/ou voluntários (CREMERJ, COREN, CRESS, CRN-4 e CREFITO).

Modalidades de Benefícios e Públicos-alvo:

Acolhimento De Longa Permanência (ILPI) - Acolhe, desde 15 de março de 1996, idosos sob risco social, na sua filial **CASA DE RAMANA**. As 9 idosas abrigadas recebem acompanhamento médico, de enfermagem (24h/dia), de assistência social, nutricional, fisioterápico e psicológico, bem como alimentação, roupas e remédios; realizam atividades de arteterapia e musicoterapia, religiosas (ecumênicas), culturais e de lazer, inclusive fora das dependências da **CASA DE RAMANA**.

Atendimento Ambulatorial - Os 27 idosos e seus familiares auxiliados, inclusive crianças (até 12 anos), recebem, aos segundos sábados de cada mês, além de avaliações clínica e psicossocial, cestas básicas, medicamentos, auxílio transporte,

roupas, calçados, material escolar, brinquedos etc. Nesta modalidade ambulatorial, são beneficiados, no total, mais de 150 pessoas/mês.

Administração:

Administrada por Diretoria composta por 7 membros e Conselho Fiscal com 3 Conselheiros titulares e suplentes, em igual número, todos voluntários, eleitos, anualmente, em Assembleia de Associados. Possui, em sua estrutura organizacional, diversos Departamentos supervisionados pelos Diretores. Os Diretores e Conselheiros Fiscais, bem como os Chefes de Departamentos, não percebem qualquer remuneração ou vantagem pelo exercício dos seus cargos (vide organograma).

Equipe Técnica Multiprofissional da CASA DE RAMANA:

- 3 médicos (inclui a médica Responsável Técnica junto ao CREMERJ);
- 1 enfermeira-chefe (Responsável Técnico perante o COREN);
- 4 técnicas de enfermagem (24h/dia);
- 2 assistentes sociais;
- 1 nutricionista (Responsável Técnica no CRN-4);
- 1 fisioterapeuta (Responsável Técnico no CREFITO);
- 1 psicólogo;
- 6 arteterapeutas/terapeutas ocupacionais.

Corpo de Voluntários da CASA DE RAMANA:

Composto por 25 membros, 11 deles integrantes da Equipe Técnica Multiprofissional.

Principais Parcerias:

- Lar Fabiano de Cristo (CAPEMI) – convênio financeiro;
- ROTARY Clube Botafogo – doação de bens;
- Banco de Alimento do Rio de Janeiro – doação de alimentos;
- Instituto Cristóvão Brilho - doação de alimentos;
- Voluntários da Souza Cruz S.A. – doação de bens;
- RIOVOLUNTÁRIO – captação de voluntários;
- ONG VIVA RIO – doações de bens arrecadados em campanhas;
- LIONS Maracanã – doações de bens.

Fontes de Sustentabilidade:

- Associados – mensalidades e doações diversas, além de trabalhos voluntários;
- Pessoas físicas – doações pecuniárias e em bens; trabalhos voluntários;
- Pessoas jurídicas – doações pecuniárias e em bens;
- Eventos e bazares beneficentes;
- Recuperação parcial dos custos de acolhimento das idosas (até 70% do B.P.C., conforme previsto no Estatuto do Idoso);
- União, Estado e Município do Rio de Janeiro (reconhecimento de imunidades e isenções tributárias diversas, devidamente amparadas pela legislação aplicável).